

# Anuncie nos Classificados

Até às 17 horas para anunciar no dia seguinte



Através do site

**www.classificadoscm.pt**

**Por telefone: 210 494 998**

Chamada para a rede nacional

**Por fax: 210 493 157**

Dias úteis, das 09h às 18h

Pagamento por cartão de crédito ou transferência bancária



**Pub. Obrigatória**



## AVISO PRÉVIO DE GREVE

**PARA OS TRABALHADORES CONTRATADOS  
A TERMO CERTO OU INCERTO AO ABRIGO DO PRR  
20 de Fevereiro de 2026**

Comunica-se aos(as) Senhores(ras): Primeiro-Ministro; Ministro de Estado e das Finanças, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Secretária de Estado da Administração Pública, demais Membros do Governo; Presidente do Tribunal de Contas, Director Executivo do Serviço Nacional de Saúde, Presidentes dos Conselhos Directivos, ou órgãos equiparados, de todos os Institutos Públicos, Entidades Públicas Empresariais, Sociedades Anónimas de capitais exclusivamente públicos, Universidades Públicas, Associações Públicas, Fundações ou organismos equiparados, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; Membros das direcções das Sociedades Anónimas de capitais públicos e de Empresas Públicas, nomeadamente, da Infraestruturas de Portugal, SA, das Administrações Portuárias de Lisboa, Sines e Algarve, Aveiro, Figueira da Foz, Douro, Leixões e Viana do Castelo, Setúbal e Sesimbra, e Entidades Reguladoras, que:

- Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção 1, do Capítulo I e artigos 530º a 539º, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº7 /2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, com contrato a termo certo ou incerto, ao abrigo do Programa de Recuperação e Resiliência(PRR), dos Serviços da Administração Directa e Indirecta do Estado, Fundos e Serviços Autónomos, Institutos Públicos, Universidades, Fundações, serviços personalizados do Estado, Direcção Executiva do SNS - DE-SNS,IP, demais pessoas colectivas de direito público, privado e utilidade pública e privada, caixas de previdência, serviços sociais universitários, residências de estudantes, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, demais Entidades Públicas Empresariais, Infraestruturas de Portugal, SA, Administrações Portuárias, Centros de Formação Profissional de Gestão Participada, e demais entidades empregadoras de trabalhadores que prestam serviço nas entidades atrás referidas, irão exercer o direito à greve, entre as 00.00 e as 24.00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026, com o objectivo de lutar:
- Pela integração nos mapas de pessoal do respectivo serviço, com contrato sem termo.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

- Nos serviços que não funcionam ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento;

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2026

*A Direcção Nacional da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais*